

**OMEGA GERAÇÃO S.A.**

*(companhia aberta)*

CNPJ/MF n.º 09.149.503/0001-06

NIRE 3130009310-7 | Código CVM 23426

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 2017**

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada em 9 de agosto de 2017, às 17:00 horas, na filial da Omega Geração S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, 477, 2.º andar, Bairro Jardim Paulista, CEP 01435-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensadas as formalidades de convocação previstas no artigo 34, § 2º, do Estatuto Social, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo que houve participação de membros do conselho de administração por meio de conferência telefônica, nos termos do artigo 34, §4º do estatuto social da Companhia.
3. **MESA.** Presidida pelo Sr. **José Carlos Reis de Magalhães Neto** e secretariada pelo Sr. **Antonio Augusto Torres de Bastos Filho**.
4. **ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre: **(i)** recebimento da renúncia do Sr. Gustavo Barros Mattos do cargo Diretor sem designação específica da Companhia; **(ii)** recebimento de renúncia apresentada pelos Srs. Alain Juan Pablo Belda Fernandez, Gregory Louis Reider e Piero Paolo Picchioni Minardi aos seus respectivos cargos no Conselho de Administração da Companhia; **(iii)** eleição do Sr. Gustavo Barros Mattos como membro do Conselho de Administração da Companhia para completar o mandato de gestão que se encerrará na data de realização da assembleia geral ordinária que examinar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 ("AGO 2018"), **(iv)** recebimento da renúncia apresentada pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita ao cargo de membro do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco da Companhia; **(v)** eleição do Sr. Kristian Schneider Huber como membro do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco da Companhia para completar o mandato de gestão que se encerrará em 31 de julho de 2022; e **(vi)** autorização à administração da Companhia para tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das deliberações aprovadas nesta reunião.
5. **DELIBERAÇÕES.** Instalada a reunião e após a discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, o quanto segue:

**5.1.** Consignar o recebimento da renúncia do Sr. Gustavo Barros Mattos, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.954.542-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 270.807.728-77, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida São Gabriel, 477, 2º andar, Jardim Paulista, CEP 01435-001, do cargo de Diretor sem designação específica da Companhia.

**5.2.** Consignar o recebimento de renúncia apresentada em 4 de agosto de 2017 pelos Srs. (a) Alain Juan Pablo Belda Fernandes, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2.984.674-2 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 038.686.058-00; (b) Gregory Louis Reider, brasileiro, casado, bacharel em economia e relações internacionais, portador da cédula de identidade RG 10863878-4 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 082.825.467-20; e (c) Piero Paolo Picchioni Minardi, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.285.022 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 051.575.478-11, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 9º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, a seus respectivos cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia.

**5.3.** Aprovar a eleição do Sr. Gustavo Barros Mattos, acima qualificado, ao cargo de membro do Conselho de Administração, para completar o prazo de gestão que se encerrará na data de realização da AGO 2018, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia e do artigo 150 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

5.3.1. Com base nas informações recebidas pela Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que o conselheiro ora eleito está em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, §4.º, da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 2.º da Instrução CVM nº 367/02.

5.3.2. O membro do Conselho de Administração ora eleito tomará posse em seu respectivo cargo no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento, observado o disposto no item 5.3.3 abaixo.

5.3.3. A posse e investidura do membro do Conselho de Administração ora eleito fica condicionada à efetiva assinatura e apresentação da respectiva declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável, e à prévia assinatura do respectivo Termo de Anuência dos Administradores aludido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

**5.4.** Consignar o recebimento da renúncia apresentada nesta data pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 27.624.999 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 312.734.478-32, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Iguatemi, n.º 151, 23º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, ao cargo de membro do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco da Companhia.

**5.5.** Aprovar, nos termos do artigo 33, item “iv”, do Estatuto Social da Companhia, a eleição do Sr. Kristian Schneider Huber, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 21.369.541-4, inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.290.557-08, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Iguatemi, n.º 151, 23º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, como membro do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco da Companhia, para completar o prazo de gestão que se encerrará em 31 de julho de 2022.

**5.6.** Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das deliberações aprovadas nesta reunião.

**6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: José Carlos Reis de Magalhães Neto (Presidente), Antonio Augusto Torres de Bastos Filho (Secretário). Conselheiros Presentes: José Carlos Reis de Magalhães Neto, Alexandre Tadao Amoroso Suguita, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Kristian Schneider Huber, Eduardo de Toledo e Gustavo Rocha Gattass.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

São Paulo, 9 de agosto de 2017.

---

**Antonio Augusto Torres de Bastos Filho**  
Secretário